



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.004128/2022-84

ELETRÔNICO

Cadastrado em 28/03/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

| | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|
| Nome(s) do Interessado(s): ANDARAIR GOMES DOS SANTOS | E-mail: [REDAZIDO] | Identificador: [REDAZIDO] |
| Tipo do Processo: AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE) | | |
| Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO | | |
| Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. | | |
| Unidade de Origem: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08) | | |
| Criado Por: LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA | | |
| Observação: --- | | |

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------------|--|
| 28/03/2022 | CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08) | 25/09/2023 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) |
| 05/04/2022 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) | 08/07/2024 | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (11.01.00.08.03) |
| 12/04/2022 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04) | 12/07/2024 | CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08) |
| 08/06/2022 | COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) | 15/07/2024 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) |
| 09/06/2022 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01) | 28/08/2024 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 30/06/2022 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.01.04.05) | 04/09/2024 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) |
| 01/07/2022 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04) | 10/09/2024 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 25/08/2022 | SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02) | 17/09/2024 | COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) |
| 29/08/2022 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) | 14/10/2024 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01) |
| 20/07/2023 | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (11.01.00.08.03) | 08/11/2024 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 24/07/2023 | CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08) | 15/01/2025 | SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02) |
| 24/07/2023 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) | 17/01/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 27/07/2023 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04) | 11/06/2025 | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (11.01.00.08.03) |
| 28/07/2023 | COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) | 16/06/2025 | CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08) |
| 04/08/2023 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01) | 17/06/2025 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) |
| 30/08/2023 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04) | 18/06/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 11/09/2023 | SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02) | 23/06/2025 | COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) |
| | | 27/06/2025 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01) |

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece Lei nº 8.112/1990 e nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução Consuni/UFERSA nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.004128/2022-84; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 6ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 23 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Andarair Gomes dos Santos, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), com a finalidade de realizar Doutorado em Química na Ecole Doctorale 548 Mar Et Sciences da Université de Toulon campus de La Garde - França, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2026.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

██████████ ██████████
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 466, DE 27 DE JULHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o art. 42 e os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.004128/2022-84; a Resolução nº 46, de 23 de junho de 2022, do Consuni da Ufersa, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Andarair Gomes dos Santos, matrícula Siape nº 1806558, lotada no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, com a finalidade de realizar Doutorado em Química na Ecole Doctorale 548 Mar Et Sciences da Université de Toulon, campus de La Garde – França, no período de 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

██████████ ██████████
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.424, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni /Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.004128/2022-84; a Portaria nº 466, de 27 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação de afastamento da servidora docente Andarair Gomes dos Santos, matrícula Siape [REDACTED] pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Química, na Ecole Doctorale 548 Mar Et Sciences, da Université de Toulon, campus de La Garde – França, no período de 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2023.

[REDACTED]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DECANO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.004128/2022-84; a Portaria nº 1.424, de 16 de agosto de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 31 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento da servidora docente Andarair Gomes dos Santos, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), com a finalidade dar continuidade à qualificação profissional em nível de Doutorado em Química na Ecole Doctorale 548 Mar Et Sciences, da Université de Toulon campus de La Garde - França, no período de 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas respectivas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.004128/2022-84; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 29 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de afastamento da servidora docente Andarair Gomes dos Santos, pertencente ao Departamento de Ciências, Matemática e Estatística — DCME, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Química, na Ecole Doctorale 548 Mar Et Sciences da Université de Toulon campus de La Garde - França, no período de 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2024.

NILDO DA SILVA DIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, no Processo nº 23091.004128/2022-84; a Resolução nº 54, de 29 de outubro de 2024, do Conselho de Ufersa; a Portaria nº 466, de 20 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação de afastamento da servidora docente Andarair Gomes dos Santos, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Departamento de Ciências, Matemática e Estatística — DCME, vinculada ao Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Química, na Ecole Doctorale 548 Mar Et Sciences da Université de Toulon campus de La Garde - França, no período de 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2024.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DESPACHO Nº 1/2025 - DCME (11.01.00.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de junho de 2025.

Despacho referente ao processo 23091.004128/2022-84

Interessada: Andarair Gomes dos Santos

Assunto: Pedido de Afastamento docente para cursar doutorado fora do país.

O processo 23091.004128/2022-84 trata de um pedido de afastamento da servidora docente **ANDARAIR GOMES DOS SANTOS**, lotada no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado na Université de Toulon Campus de la Garde, França.

Considerando o artigo 96-A da **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990; o inciso IV do artigo 188 do **Regimento Geral da UFERSA**; a **Resolução CONSUNI /UFERSA Nº 003/2018** e a **documentação apresentada pelo docente** para a solicitação da renovação do afastamento;

A assembleia departamental, em sua **5ª Reunião Ordinária de 2025**, realizada no dia **16 de junho de 2025**, deliberou sobre o pedido da docente e se posicionou **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento.

Deste modo, propõe a deliberação do pleito ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 16:41)

LAZARO LUIS DE LIMA SOUSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCME (11.01.00.08.03)

Matrícula: ###053#7

Processo Associado: 23091.004128/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/06/2025** e o código de verificação: **1e2778b1d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DESPACHO Nº 6/2025 - CCEN (11.01.00.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de junho de 2025.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO EXTERIOR

Trata-se do pedido de renovação de afastamento do país para qualificação em nível de Doutorado da docente **Andarair Gomes dos Santos**.

Observando o Artigo 96-A da **Lei nº 8.112/1990** que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais; o Artigo 338 do **Regimento Geral da UFERSA** que trata do direito ao afastamento de docente para realização de cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras e a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018** que estabelece normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

Observando o Art. 9, inciso I da **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017** que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na UFERSA; a documentação apresentada pela docente nos autos do processo; que a docente tem sua carga horária de ensino absorvida por **professor substituto** e que o afastamento não excede 30% (trinta por cento) do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento tal qual regem o § 2º e os incisos I e II do Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

Considerando ainda o parecer **favorável** da Assembleia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 16 de junho de 2025:

O Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 17 de junho de 2025, resolve: deliberar sobre o pedido da docente **Andarair Gomes dos Santos**, decidindo **FAVORAVELMENTE** à renovação do seu afastamento

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 19:21)

LEONARDO AUGUSTO CASILLO

DIRETOR DE CENTRO

CCEN (11.01.00.08)

Matrícula: ###953#7

Processo Associado: 23091.004128/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: **0edf3e93bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 22/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de junho de 2025.

Tendo em vista o art. 3º, o art. 15 e o art. 21 da Resolução Consuni /Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **ANDARAIR GOMES DOS SANTOS** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 10:10)

ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###280#0

Processo Associado: 23091.004128/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/06/2025** e o código de verificação: **be6cda2a30**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): ANDARAIR GOMES DOS SANTOS

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DCME/CCEN/UFERSA CAMPUS MOSSORO

Categoria Funcional: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Tipo de Afastamento: DOCTORADO – AFASTAMENTO INTEGRAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 14 **mês:** 9

Início do Exercício no Cargo: 30/07/2010

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: ECOLE DOCTORALE 548 MER ET SCIENCES

Nível: DOCTORADO

Área de concentração: QUIMICA

Liberação inicial: Início 25/07/2022 **Término:** 24/07/2026

Período solicitado para (renovação): Início 24/07/2025 **Término:** 23/07/2026

Previsão para término do curso: Início 25/07/2022 **Término:** 23/07/2026

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

***Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Documento assinado digitalmente
 ANDARAIR GOMES DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 06:19:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 27/05/2025

Assinatura do requerente

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

| | |
|---|---|
| Nome do solicitante: | |
| Local da Qualificação: | |
| <input type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior | |
| Período solicitado para renovação do afastamento: ____/____/____ a ____/____/____ | |
| Documentos Anexados – Processo de Renovação: | Número da página (Preenchido pela PROPPG): |
| I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I) | |
| II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II) | |
| III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) | |
| IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV) | |
| V. Declaração de Matrícula (Anexo V) | |
| VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI) | |
| VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII) | |
| VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas | |
| IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX) | |
| X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X). | |
| XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/); | |
| XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); | |
| XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/). | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

EU, Andarair Gomes dos Santos, matrícula SIA [REDACTED] solicito renovação do meu afastamento integral das atividades como docente para continuar em dedicação exclusiva ao curso de Doutorado em Química na ECOLE DOCTORALE 548 MAR ET SCIENCES da UNIVERSITÉ DE TOULON campus de La Garde - França, na área de QUÍMICA.



Documento assinado digitalmente
ANDARAIR GOMES DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 06:17:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Data: 27/05/2025

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Avis et recommandations après l'entretien³ :

Le comité prendra soin d'évaluer l'impact de la crise sanitaire sur les travaux du doctorant.

Andarair GOMES DOS SANTOS a exposé les résultats de ses recherches de 2^{ème} année

de thèse. Suite au travail bibliographique important et à la mise au point des synthèses de sa 1^{ère} année, elle a pu caractériser parfaitement les cristaux de $FeWO_3$ obtenus en fonction des conditions physico chimiques, par différentes techniques complémentaires.

Elle obtient 3 collections différentes de particules agglomérées de $FeWO_3$, chacune homogène en taille, en composition, en forme, ainsi qu'en porosité et surface spécifique.

Ces collections de particules ont été testées en photo catalyse par voltampérométrie avec du gaz CH_4 et présentent des réactivités différentes.

Une partie des travaux d'Andarair Gomes dos Santos a été rédigée pour soumettre 2 articles sur les mécanismes de synthèses et l'influence de la synthèse sur la morphologie des cristaux. Un 3^{ème} article pourra être rédigé sur la réactivité des 3 échantillons.

En conclusion, la thèse se poursuit de façon très productive et le comité propose de rédiger une thèse sur publications plutôt qu'un manuscrit classique, pour laisser à la doctorante le temps d'exploiter au maximum les résultats qu'elle a déjà obtenus.

| NOM Prénom Membre du Comité | Qualité | Etablissement | Signature |
|--------------------------------------|------------------------------------|---|---|
| GIORGIO Suzanne | PR 2 ^{Seme} section | Département Matériaux de POLYTECH | Extérieur laboratoire, UTLN et ED548  |
| MORIYAMA André | MCF | DEQ/UFRN | Extérieur laboratoire UFRN (Br)  |

Nom et prénom - Doctorant(e) :



Documento assinado digitalmente
ANDARAIR GOMES DOS SANTOS
Data: 06/10/2024 07:02:40-0300
Verifique em <https://portal30.gov.br>

Signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



Toulon, le 08 octobre 2024

M. Madjid ARAB
Université de Toulon
IM2NP UMR CNRS (site de Toulon)
Avenue de l'université - Bâtiment R - Bureau 029
83130 LA GARDE

UMR 7334
Aix-Marseille Université
CNRS
Université de Toulon
Associé à l'ITSEN-Toulon

DEPARTEMENT EMONA
EQUIPE NSRE

Madjid ARAB
MCF-HDR
Responsable de l'équipe
NSRE

Tél : +33(0)4 94 14 25 33
Fax : +33(0)4 91 23 28 61
Prenom.nom@im2np.fr

IM2NP
Faculté des Sciences
Service 142
Avenue Escadrille
Normandie Niémen
13397 Marseille Cedex 20
www.im2np.fr

Objet : Demande dérogation d'inscription en 4^{ème} année

Madame, Monsieur,

Dans le cadre des réinscriptions des doctorants, je vous sollicite pour autoriser Madame Andarair GOMES DOS SANTOS à s'inscrire en 4^{ème} année de thèse pour boucler ses trois années de doctorat en mars 2025 ; celle-ci est en troisième année de thèse. Il faut noter que Madame GOMES DOS SANTOS a pu s'inscrire qu'en mars 2022.

Madame GOMES DOS SANTOS a pu conduire son travail de thèse en respectant le planning établi. Elle a réussi l'élaboration des matériaux de base nécessaires aux applications de photo-électrocatalyse du méthane. Son engagement lui a permis d'obtenir trois morphologies différentes de la phase Ferbénite FeWO₄ au lieu d'une. Le travail de caractérisation structurale, microstructurale et morphologique lui a permis de mieux comprendre la formation de ces structures et de mettre en place, pour la première fois, un mécanisme de croissance. Ces résultats ont fait l'objet à la fois d'une communication internationale et d'un article en cours de soumission. Un article de revue est en cours de préparation sur la base des données de la littérature, combinée à une étude statistique en vue de prédire les conditions optimales de fabrication des Ferbénite nanostructurés.

Cette dernière année de thèse lui permettra de finir dans un premier temps les expériences liées à la transformation photo-électro-catalytique du méthane. Puis se consacrer dans un second temps à la rédaction du manuscrit de thèse en vue d'une soutenance pour juillet 2025.

Compte tenu du bilan positif de la thèse, en termes de résultats et de communications, je vous prie de bien vouloir accorder cette dérogation d'inscription en 4^{ème} année à Madame GOMES DOS SANTOS.

Fait pour servir et valoir ce que de droit.

Madjid ARAB





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA



CERTIFICAT DE SCOLARITÉ

2024/2025

Le Président certifie que

Madame ANDARAIR GOMES DOS SANTOS

Id. National : 213293872ba

N° étudiant : 22108292

Né(e) le 09/08/1977

à ITAPORANGA-PARAIBA (BRESIL)

est régulièrement inscrit(e) pour l'année universitaire 2024/2025

Diplôme : Formations ED 509 et 548

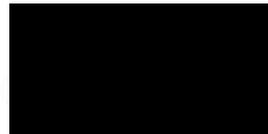
Année : Formations ED 548

Composante : ED548 Mer et Sciences

Régime : FI hors Apprentissage

Fait à La Garde, le 04/03/2025

Le Président Xavier LEROUX





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br

**Anexo VI
HISTÓRICO ESCOLAR**

| PORTFOLIO DOCTORANT | | | |
|--|--|------------------------------|-------------------|
| GOMES DOS SANTOS Andarair | | | |
| Discipline : | CHIMIE | Numéro étudiant : | |
| Sujet de thèse | Photo – catalyse du méthane par des oxydes de tungstates, rôle de la nanostructuration | Laboratoire : | |
| Directeur de thèse | ARAB MADJID | 1ère inscription : | |
| Encadrants : | | Co-directeur : | CHISTINE LEROUX |
| | | Laboratoire : | IM2NP |
| FORMATION SPECIALISEE (DONT 30 HEURES OBLIGATOIRES) | | VALIDATION DES HEURES | |
| Date | Thème | 1ère année | 2ème année |
| 11/08/2022 | SST : Sensibilisation à la prévention du risque chimique | 6 | |
| septembre à février | Se former pour enseigner dans le supérieur | 12 semaine | |
| | Ethique de la Recherche | 3 | |
| | Intégrité scientifique | 3 | |
| 07/03/2024 | Surface BET et calculs associés - Le jeudi 7 mars 2024 de 14:00 à 15:30 | | 1,5 |
| 14/03/2024 | Analyse de la taille des pores et choix d'une méthode DFT - Le jeudi 14 mars de 14:00 à 15:30 | | 1,5 |
| 21/03/2024 | Exemples d'analyse et de réduction des données - Le jeudi 21 mars 2024 de 14:00 à 15:30 | | 1,5 |
| 23/05/2024 | Introduction à la pratique de la diffraction de rayons X | | 9 |
| 16/03/2022 | Cours chimie UFRSA/Br (Déclaration ci-jointe) | | 10 |
| 12/10/2024 | science ouverte heyes | | 5 |
| 10/12/2024 | utilisation des nanomatériaux das 14has 17h | | 3 |
| 17/12/2024 | Principes FAIR et cycle de vie des données 10h as 11h30 | | 1,5 |
| | | | 45 |
| FORMATION TRANSVERSE (DONT 30 HEURES OBLIGATOIRES) | | VALIDATION DES HEURES | |
| Date | Thème | 1ère année | 2ème année |
| 11/10/2022 | QVT : Formation théâtre forum - sensibilisation à la lutte contre le harcèlement sexuel au travail | 1,5 | |
| 13/12/2022 | Zotero : gérer ses références bibliographiques (Formation Hybride à DISTANCE) | 6 | |
| 02/08/2023 | La Science Ouverte (Open Science) une introduction (DISTANCIEL) | 2 | |
| 20/06/2023 | Prevention secours Civiques de niveau 1 (PSC1) | 10 | |
| 09/11/2023 | FORMATION DES AGENTS TELETRAVAILLEURS | | 3 |
| 06/11/2023 | Cartographie des ressources documentaires | | 2,5 |
| 18/01/2024 | SST: Formation aux risques et à la manipulation de gaz en bouteilles et cadres | | 4 |
| 11 04 2024 | a science ouverte : les principaux enjeux (14h- 16h0 | | 2 |
| 12 04 2024 | Déposer ses publications dans HAL (9h60-11H) | | 1,5 |
| 12 04 2024 | Dépôt et diffusion de la thèse électronique (11h-12h) | | 1 |
| 15 04 2024 | Connaître le droit d'auteur et éviter le plagiat (10h-12h30) | | 2,5 |
| 15 04 2024 | ouverture des donnes de la recherche URFIST(14h-16h) | | 2 |
| 17 04 2024 | Identité et visibilité numériques du chercheurs (10h-12h) | | 2 |
| 18 04 2024 | Fièvre de l'évaluation, méconduites scientifiques et formes de communications scientifiques(10h-12h) | | 2 |
| 26/11/2024 | Plan de gestion de données : bonnes pratiques de rédaction et outils das 10 as 11h30 | | 1,5 |
| 17/03/2025 | pratique aux gestes et postures (manutention, port de charges sous formes d'atelier) se déroulera lundi 17 mars | | 7 |
| 30/04/2025 | Dépôt et diffusion de la thèse électronique (30/04, 11h-12h, distanciel) | | 1 |
| | | | 51,5 |
| | | | 96,5 |

TOTAL (90 HEURES MINIMUM OBLIGATOIRES)

Madjid ARAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, ANDARAIR GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 028130104-21 RG nº 1626293, matrícula siape nº [REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE TOULON- FRANCA, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Data: 27/05/2025

Documento assinado digitalmente
 ANDARAIR GOMES DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 06:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Documento assinado digitalmente
 CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO
Data: 28/05/2025 14:18:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha (Obrigatório)

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA FREIRE LIMA
Data: 28/05/2025 14:29:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF:



(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

| | |
|--|---|
| Nome do solicitante: Andarair Gomes dos Santos | |
| Local da Qualificação: <i>Franca</i> | |
| <input type="checkbox"/> No País <input checked="" type="checkbox"/> No exterior | |
| Período solicitado para renovação do afastamento: 24/07/2025 a 23/07/2026 | |
| Documentos Anexados – Processo de Renovação: | Número da página (Preenchido pela PROPPG): |
| I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I) | |
| II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II) | |
| III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) | |
| IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV) | |
| V. Declaração de Matrícula (Anexo V) | |
| VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI) | |
| VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII) | |
| VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas | |
| IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX) | |
| X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X). | |
| XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/); | |
| XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); | |
| XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/). | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Andarair Gomes dos Santos**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício em 30 de julho de 2010, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

| | |
|--|--------------------------------|
| Licença à Gestante (Art. 207) | <i>Sem registro</i> |
| Licença-Paternidade (Art. 208) | <i>Sem registro</i> |
| Licença à Adotante (Art. 210) | <i>Sem registro</i> |
| Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II) | <i>Sem registro</i> |
| Licença para o serviço militar (Art. 81 III) | <i>Sem registro</i> |
| Licença para atividade política (Art. 81 IV) | <i>Sem registro</i> |
| Licença para capacitação (Art. 81 V) | <i>22/04/2019 a 10/07/2019</i> |
| Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI) | <i>Sem registro</i> |
| Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII) | <i>Sem registro</i> |
| Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I) | <i>Sem registro</i> |
| Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II) | <i>Sem registro</i> |
| Afastamento para mandato eletivo (Art. 94) | <i>Sem registro</i> |
| | <i>10/09/2014 a 13/09/2014</i> |
| | <i>02/03/2017 a 01/03/2018</i> |
| Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95) | <i>25/07/2022 a 31/05/2024</i> |
| | <i>01/06/2024 a 24/07/2026</i> |
| Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A) | <i>Sem registro</i> |

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2025.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR [REDACTED]
Dados: 2025.05.21 14:01:14 -03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que **Andarair Gomes dos Santos**, Matrícula SIAPE [REDACTED] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, admitido(a) em 30 de julho de 2010, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com uma jornada de Dedicção Exclusiva, e que, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal¹, as atribuições do seu cargo são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2025.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2025.05.21 13:59:13
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício

¹ Art. 3º do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e Art. 2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Andarair Gomes dos Santos**, matrícula Siape nº [REDACTED] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 30 de julho de 2010, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, e possui registrada, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, a programação de férias abaixo detalhada, referente ao Exercício de 2024.

| Exercício | Parcela 1 | Parcela 2 | Parcela 3 |
|-----------|---------------------|---------------------|-----------|
| 2024 | 01/01/24 a 21/01/24 | 27/04/24 a 20/05/24 | - a - |

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2025.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2025.05.21 13:57:13
-03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Andarair Gomes dos Santos**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], matrícula Siape [REDACTED], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 30 de julho de 2010, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, com regime/jornada de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2025.

SEBASTIAO DE
MORAIS
JUNIOR [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE MORAIS
JUNIOR [REDACTED]
Dados: 2025.05.21 13:58:45 -03'00'

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ANDARAIR GOMES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n. [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, foi admitido(a) nesta Universidade em 30 de julho de 2010.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **5408** dias, correspondente a **14** anos, **09** meses e **28** dias, entre o período de 30/07/2010 a 19/05/2025.

| | Em dias |
|--------------------------|---------|
| TEMPO BRUTO | 5408 |
| Faltas | - |
| Licenças sem vencimentos | - |
| Suspensões | - |
| Disponibilidades | - |
| Outras | - |
| TEMPO LÍQUIDO | 5408 |

Eu, Sarah Raquel Carvalho de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2025.



Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que ANDARAIR GOMES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] portador(a) do CPF nº [REDACTED], é servidor(a) desta Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, admitido(a) em 30/07/2010.

Declaramos, outrossim, que, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), não consta averbação de tempo de contribuição.

Eu, Sarah Raquel Carvalho de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2025.



Laila Mirelle Diógenes Manicoba
Diretora

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) ANDARAIR GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe D - Associado, nível 004, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 30/07/2010, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 13 de Maio de 2025.

Código de verificação:
[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

04 **Competência Associada:** a natureza e o foco da competência a ser desenvolvida em cada ação de desenvolvimento;

05 **Desempenho:** execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

06 **Educação Formal:** educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

07 **Enfoque do Desenvolvimento:** o enfoque relacionado a ação de desenvolvimento, tais como: educação formal; aprimoramento técnico; comportamental, gerencial ou liderança; ingresso no serviço público federal; preparação para aposentadoria; atividade de extensão.;

08 **Necessidade de Desenvolvimento:** lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

09 **Qualificação:** processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

10 **Tipo de Aprendizagem:**

- **Aprendizagem prática:** aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio e estudo em grupo;
- **Evento de capacitação:** curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, conferência, seminário, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio e outras modalidades similares de eventos; e,
- **Educação formal:** Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino profissionalizante, Ensino superior, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

As ações de desenvolvimento para capacitação e qualificação podem ser usufruídas pelos servidores docentes e técnicos administrativos mediante as modalidades de ausências, licenças e afastamentos regulamentadas na Lei nº 8.112/1990, Decreto nº9.991/2019 e nas Resoluções internas vigentes, e se enquadram da seguinte maneira:

| |
|--|
| Horário Especial de Estudante |
| Licença para Capacitação |
| Ação de Desenvolvimento em Serviço (Qualificação e Capacitação) |
| Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído |
| Afastamento Total |

Outras informações também poderão ser encontradas na [Página Oficial do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento](#).

Faz-se relevante destacar que existem prazos a serem cumpridos e obedecidos para o usufruto sequenciado e consecutiva, conforme demonstra quadro abaixo.

| 1 | Interstício | 2 | 60 |
|------------------------------|---|------------------------------|---|
| Tipo de Afastamento 1 |  | Tipo de Afastamento 2 | IN nº 21/2021, art. 27. deverá ser observado o interstício de sessenta dias entre os seguintes afastamentos para: |
| LC | | LC | I - licenças para capacitação; |
| Parcela de LC | | Parcela de LC | II - parcelas de licenças para capacitação; |
| LC | | TRI | III - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa; |
| Parcela de LC | | TRI | IV - participações em programas de treinamento regularmente instituído; e |
| TRI | | LC | V - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior. |
| TRI | | Parcela de LC | |
| TRI | | TRI | |
| LC | | Pós-graduação | |
| Parcela de LC | | Pós-graduação | |
| TRI | Pós-graduação | | |
| LC | Estudo no exterior | | |
| Parcela de LC | Estudo no exterior | | |
| TRI | Estudo no exterior | | |
| LC | Licença para Capacitação | | |
| TRI | Treinamento Regularmente Instituído | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 170/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 23 de junho de 2025.

DESPACHO

Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Andarair Gomes dos Santos, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, no Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Química, na Ecole Doctorale 548 Mar Et Sciences da Université de Toulon campus de La Garde - França, no período de **24 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026**, podendo esta data ser alterada mediante vigência de contrato do professor substituto, quando for o caso.

Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total à servidora para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

Em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Resolução Consuni/Ufersa nº 03, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.

Cumpre-nos informar que, conforme rege a Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018, haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 34).

Nesse sentido, o DCME, bem como o CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 33, 34 e 35, deste processo, respectivamente.

Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 11:06)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 10:56)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (11.01.04.07)

Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.004128/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **170**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 317/2025 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Andarair Gomes dos Santos, matrícula Siape nº [REDACTED] de renovação de afastamento para continuidade do doutorado em Química na Université de Toulon, campus de La Garde, França, no período de 24 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026, e considerando:

- A documentação anexa, que comprova o atendimento aos requisitos legais e institucionais;
- O Despacho nº 1/2025 - DCME, que aprovou o afastamento na 5ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, realizada em 16/06/2025;
- O Despacho nº 6/2025 - CCEN, que ratificou a decisão departamental por unanimidade na 6ª Reunião Ordinária do Centro de Ciências Exatas e Naturais, realizada em 17/06/2025;
- O Despacho nº 22/2025 - PROPPG, que emitiu parecer favorável após análise do mérito acadêmico;
- O Despacho nº 170/2025 - SCA, que confirmou o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento;

Considerando ainda:

- A garantia de substituição docente sem prejuízo às atividades acadêmicas, conforme consta no Parecer do Centro;
- O cumprimento do limite máximo de 30% de afastamentos por área de conhecimento;
- A relevância da qualificação para a instituição e para a formação discente;

Esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), posiciona-se, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 15:18)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.004128/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **317**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: [REDACTED]